

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025, PARA VAGA DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AUXILIAR DE COORDENAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHEIROS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO -FAEPE**, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AUXILIAR DE COORDENAÇÃO** relacionado ao Projeto intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba”, conforme especificado no Anexo III, mediante as condições estipuladas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A FAEPE será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará as informações no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo II.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido a(o) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista do(a)s candidato(a)s classificados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

1.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado será instituída pela FAEPE e publicada em seu site, onde acompanhará toda a execução do certame.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise curricular, etapa eliminatória, e entrevista, etapa classificatória.

1.8. As especificidades da vaga e suas funções, bem como a escolaridade e os requisitos para

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

[www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br) – [projetos@faepe.org.br](mailto:projetos@faepe.org.br)

inscrição neste processo seletivo encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Especificidades da vaga, suas funções e requisitos

VAGA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
<p>Título: <b>Especialista em Assistência Social para Auxiliar de Coordenação</b>. Carga horária de trabalho: 20horas semanais.</p> <p>Função: <b>Auxiliar nas atividades de planejamento e a execução dos Cursos do Projeto intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba, como por exemplo, mas não se restringindo:</b></p> <p><b>Acompanhar a coordenação pedagógica e geral do projeto com a observância ao cronograma do projeto; participar das reuniões semanais junto à Vale e nas reuniões junto a SEDESE e municípios; participar nos encontros presenciais dos cursos; revisar e enviar os materiais para entregas à Vale; organizar as atividades pedagógicas do projeto; acompanhar o fluxo de informações e subsidiar as tratativas da equipe de comunicação junto aos municípios nas atividades de mobilização e inscrição e de acompanhamento dos cursos; atuar no planejamento e preparo da etapa presencial dos cursos.</b></p>	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Formação: Graduação em Serviço Social ou Psicologia, com Mestrado Concluído nas áreas da CAPES de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas com temática relacionada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.</b></li> <li><b>2. Experiência Profissional: Experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social, seja em órgãos da administração pública direta ou indireta ou em organizações da sociedade civil conveniadas ou prestadoras de serviço ao SUAS (Experiência mínima comprovada de 5 anos completos de trabalho no Sistema Único de Assistência Social), e experiência didática em Cursos de Extensão, Capacitação Profissional, Ensino Médio, Técnico ou Superior e em funções de coordenação pedagógica, elaboração de materiais didáticos, pedagógicos e/ou recursos instrucionais sobre assistência social e áreas complementares.</b></li> <li><b>3. Publicações: Publicações técnicas e/ou científicas nas áreas de assistência social.</b></li> </ol>

1.9. Constituem anexos deste Edital, sendo parte integrante:

ANEXO I – Formulário de Requerimento de Inscrição.

ANEXO II – Cronograma.

ANEXO III – Requisitos, Vagas, Jornada e Remuneração.

ANEXO IV – Ficha de análise de currículo.

ANEXO V - Formulário de Interposição de recurso.

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília- DF.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

www.faepe.org.br – projetos@faepe.org.br

## 2. DA DIVULGAÇÃO

Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a vaga de **Especialista em Assistência Social para Auxiliar de Coordenação** relacionado ao Projeto intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba” é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Inscrever-se no período de 20/02/2025 a 05/03/2025 até às 23h59min conforme requerimento de inscrição (anexo I) e enviar para o endereço eletrônico [administracao@faepe.org.br](mailto:administracao@faepe.org.br), com cópia para [jose.valadao@ufla.br](mailto:jose.valadao@ufla.br), contendo os documentos descritos no item 3.4, devidamente digitalizados em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

3.2.2. O(a) candidato(a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por ÚLTIMO, assim considerada a data e o horário de envio. As demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, independente de comunicação a(o) candidato(a), que não terá nova opção de escolha e não caberão reclamações posteriores.

3.4. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar, de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados, digitalizados a seguir:

- Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a vaga pretendida (Diploma e ou Declaração de Conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, ela deve ter sido expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a data de sua inscrição);
- Cópia dos documentos que comprovem experiência na vaga escolhida. Os documentos comprobatórios devem estar numerados conforme Anexo IV (Ficha de análise do Currículo), indicando a qual dimensão e critério pertence a comprovação;
- Cópia em PDF e link do Currículo Lattes atualizado do Candidato.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

[www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br) – [projetos@faepe.org.br](mailto:projetos@faepe.org.br)

3.5. O(a)s candidato(a)s que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

3.6. Será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que apresentar corretamente os documentos de requisitos básicos, conforme item 3.4 e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.7. A lista do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s será devidamente publicada no site da FAEPE. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s para a entrevista designando o dia e horário.

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1. Para a vaga pretendida, serão analisados os documentos comprobatórios de sua qualificação, por meio dos cursos de formação, aperfeiçoamento/atualização e experiência profissional, comprovações de publicações técnicas e/ou científicas nas áreas do Quadro 1 do item 1.8 deste edital, encaminhados juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, via e-mail, conforme item 3.2.1 deste Edital.

4.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na vaga pretendida a ser ocupada pelo(a) candidato(a).

4.3. Todos os documentos constantes neste Edital, para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, bem como comprovações das publicações, deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição.

4.4. Os critérios de análise curricular encontram-se no Anexo IV. A fase de análise curricular é eliminatória. O(A) candidato(a) que não comprovar o mínimo de 5 anos de experiência profissional em Assistência Social, conforme requisitos obrigatórios do Anexo IV, será eliminado(a) nesta fase do Processo Seletivo. Serão chamados para entrevista até 5 candidato(a)s selecionado(a)s nesta fase de análise curricular.

#### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

5.1. O resultado preliminar da Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, com a lista dos nomes do(a)s até 5 candidato(a)s aprovado(a)s, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para o preenchimento da vaga.

5.2. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na fase de análise curricular serão convocado(a)s para entrevista (EN), que ocorrerá de forma virtual via plataforma Google Meet, cujo link será

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

[www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br) – [projetos@faepe.org.br](mailto:projetos@faepe.org.br)

devidamente disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) informado na ficha de inscrição, conforme Anexo I.

5.3. Nas entrevistas serão considerados os seguintes critérios seletivos: a) Qualidade da apresentação oral do currículo do(a) candidato(a) em 15 minutos (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de Assistência Social, especialmente do campo teórico, metodológico e de experiência de trabalho.

5.4. O Resultado Final (RF) será calculado pela fórmula  $RF = (AC + EN)/2$ , sendo as notas atribuídas em todas as fases de 0 a 100 pontos.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, podendo o(a) candidato(a) interpor recurso respeitando os termos do item 7 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do presente processo seletivo, no prazo estipulado no edital, conforme previsto no Anexo II – Cronograma, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br> com a observância dos seguintes itens:

7.1.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente para o e-mail: [administracao@faepe.org.br](mailto:administracao@faepe.org.br) com cópia para [jose.valadao@ufla.br](mailto:jose.valadao@ufla.br), em formulário de Interposição de Recurso Específico – Anexo V, devidamente digitalizado em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, constando a justificativa da interposição em que se apresente a sua razão.

7.1.2. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

7.1.3. A decisão do recurso será publicada conforme cronograma definido no Anexo II, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

7.1.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, sendo vedada a sua interposição por fax, presencialmente, contato telefônico ou via postal.

7.1.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo.

7.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Diretor

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

[www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br) – [projetos@faepe.org.br](mailto:projetos@faepe.org.br)

Administrativo da FAEPE e será publicado, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, fixando a data limite para apresentação do(a) candidato(a), conforme especificado neste edital.

9.2. O(A) candidato(a) será convocado(a) para iniciar as atividades, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAEPE e coordenação do projeto.

9.3. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais.

9.4. Considera desistente e perderá o direito à contratação aquela pessoa que não se apresentar na sede da FAEPE e na avaliação médica.

9.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para contratação, os seguintes documentos:

- fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver;
- fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- número de Conta Corrente no Banco credenciado a FAEPE;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o(a)s candidato(a)s pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

10.3. O(A) candidato(a) é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

10.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3142 – CEP 37200-900 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1170 CNPJ: 19.084.599/0001-17

[www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br) – [projetos@faepe.org.br](mailto:projetos@faepe.org.br)

10.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

10.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da sua não atualização.

10.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) se compromete a participar de reuniões e atividades remotas e presenciais, além das participações nos encontros presenciais. As atividades presenciais ocorrerão em Lavras e nas cidades polos do Projeto, Minas Gerais, quando for convocado pela coordenação do projeto.

10.9. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o Diretor Executivo.

Lavras, 20 de fevereiro de 2025

---

**Matheus Vitor Mendes**  
**Diretor Administrativo**  
**FAEPE**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Nome:			Data Nasc:
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular 1:		Telefone Fixo. 1:	
Telefone Celular 2:		Telefone Fixo. 1:	
E-mail 1:			
E-mail 2:			
<b>2 - OPÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Vaga pretendida:			
<b>3 - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025. ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, PELO QUAL FAÇO O PRESENTE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.			
Assinatura do(a) Candidato(a)		_____/_____/_____ Data da Inscrição	

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA - EDITAL Nº 001/2025**

20/02/2025	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
20/02/2025 a 05/03/2025	Período de entrega de documentos de Inscrição. Até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
07/03/2025	Publicação preliminar de inscritos no Processo Seletivo
07/03/2025 a 10/03/2025	Prazo para interposição de recursos sobre a publicação preliminar de inscritos. Até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
11/03/2025	Publicação final de inscritos no Processo Seletivo
12/03/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
12/03/2025 a 13/03/2025	Prazo para interposição de recursos sobre a análise curricular. Até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
14/03/2025	Divulgação da interposição de recursos
14/03/2025	Divulgação do resultado final da análise curricular
14/03/2025	Divulgação do(a)s 5 candidato(a)s selecionado(a)s para entrevista
17/03/2025 a 19/03/2025	Entrevista
21/03/2025	Publicação do resultado preliminar da entrevista
21/03/2025 a 24/03/2025	Prazo para interposição de recursos. Até às 23h59min do dia 24/03/2025.
25/03/2025	Divulgação da interposição de recursos
25/03/2025	Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado

### ANEXO III

### REQUISITOS, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Local	Função	Formação	Carga Horária	Vagas	Vencimentos*
Remoto e presencial (Lavras, UFLA e nos encontros presenciais das cidades polo) a critério da Coordenação do Projeto	<p>Auxiliar nas atividades de planejamento e a execução dos Cursos do Projeto intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba, como por exemplo, mas não se restringindo:</p> <p>Acompanhar a coordenação pedagógica e geral do projeto com a observância ao cronograma do projeto; participar das reuniões semanais junto à Vale e nas reuniões junto a SEDESE e municípios; participar nos encontros presenciais dos cursos; revisar e enviar os materiais para entregas à Vale; organizar as atividades pedagógicas do projeto; acompanhar o fluxo de informações e subsidiar as tratativas da equipe de comunicação junto aos municípios nas atividades de mobilização e inscrição e de acompanhamento dos cursos; atuar no planejamento e preparo da etapa presencial dos cursos.</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Formação:</b> Graduação em Serviço Social ou Psicologia, com Mestrado Concluído nas áreas da CAPES de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas com temática relacionada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.</li> <li><b>Experiência Profissional:</b> Experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social, seja em órgãos da administração pública direta ou indireta ou em organizações da sociedade civil conveniadas ou prestadoras de serviço ao SUAS (Experiência mínima comprovada de 5 anos completos de trabalho no Sistema Único de Assistência Social) e experiência didática em Cursos de Extensão, Capacitação Profissional, Ensino Médio, Técnico ou Superior e em funções de coordenação pedagógica, elaboração de materiais didáticos, pedagógicos e/ou recursos instrucionais sobre assistência social.</li> <li><b>Publicações:</b> Publicações técnicas e/ou científicas nas áreas de assistência social, serviço social, SUAS, políticas públicas, comprovadas pelo currículo lattes.</li> </ol>	20 horas semanais	01	R\$ 3.240,00

\* Regime de trabalho CLT: 20 horas, conforme especificado em requisitos, funções e remuneração.

**ANEXO IV**
**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Dimensão</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Aceita pela Comissão</b>
<b>Experiência</b>	Doutorado concluído nas áreas da CAPES de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas com temática relacionada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS	<b>10</b>	
	Experiência como docente e/ou produtor de material didático em Temas Correlacionados à Política de Assistência Social (1 ponto a cada 30h de disciplina ministrada ou elaborada e/ou material didático produzido)	<b>20</b>	
	Experiência de atuação profissional em assistência social ou em políticas públicas do SUAS (4 pontos por ano)	<b>40</b>	
	Experiência na oferta de Cursos de Extensão na Área de Assistência Social (1 pontos por ano)	<b>5</b>	
	Experiência de atuação em Ensino à Distância (1 pontos por ano)	<b>5</b>	
<b>Cursos e Eventos</b>	Curso de extensão na área de Assistência Social ou Políticas Públicas de Assistência Social (1 ponto por 30 horas de curso)	<b>5</b>	
	Participação em Núcleos de Estudos ou em eventos na área de Assistência Social ou Políticas Públicas de Assistência Social (1 ponto por ano em núcleo de estudo ou por evento)	<b>5</b>	
<b>Publicação na área de Assistência Social</b>	Publicação de artigo completo em evento relacionado a assistência social - (2 pontos por artigo)	<b>5</b>	
	Publicação de artigo completo em revista relacionado a assistência social - (2 pontos por artigo)	<b>5</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Edital:	Vaga Pretendida:
<b>2 – NATUREZA DO RECURSO</b>	
Conforme previsto no item 7 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da FAEPE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo da FAEPE, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.	
<b>3 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO</b>	
<b>4 – PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	